



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 10 de julho de 2015



Série

Número 124

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 333/2015

Conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador Dinarte Emanuel Oliveira da Silva em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 334/2015

Delega na Diretora Regional do Turismo, Licenciada Kátia Patrícia Félix de Carvalho a competência, para autorizar todos os atos administrativos inerentes à prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 335/2015

Nomeia a Diretora de Serviços Maria do Céu de Castro Fernandes Carreira Coelho, para substituir a Chefe de Gabinete Dra. Sara Mónica Fernandes da Silva Relvas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 333/2015**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, tornou-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no JORAM 2ª série, n.º 111 de 18 de Junho de 2014 foi celebrado contrato de trabalho na categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, com Dinarte Emanuel Oliveira da Silva.

Considerando que o contrato acima referido foi sujeito a um período experimental com a duração de cento e oitenta dias, nos termos do artigo 1.º do Regulamento da Extensão n.º 2/2010, de 12 de outubro, publicado no JORAM, n.º 1, III Série, de 3 de janeiro de 2011;

Considerando que o período experimental destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;

Considerando que o trabalhador acima mencionado foi acompanhado, neste período, por um júri especialmente constituído para o efeito, ao qual compete a sua avaliação final;

Considerando que o trabalhador em questão obteve uma avaliação não inferior a 14 valores, com base nas informações prestadas pelo serviço de que depende e no relatório apresentado, de acordo com as atas elaboradas pelo júri;

Considerando que se trata de categoria grau 3 de complexidade funcional, nos termos do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, considero concluído com sucesso o período experimental a que esteve sujeito o trabalhador Dinarte Emanuel Oliveira da Silva.

Funchal, 20 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA****Despacho n.º 334/2015**

Considerando que, importa simplificar os mecanismos de controlo e gestão de pessoal, nomeadamente aqueles que se prendem com a necessidade de prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados do pessoal afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Turismo;

Considerando que, a delegação de competências é um meio de simplificação de todos estes atos administrativos, pelo que ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de junho, delego na Diretora Regional do Turismo, Licenciada Kátia Patrícia Félix de Carvalho a competência para autorizar todos os atos administrativos inerentes à prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados em relação ao pessoal da referida Direção Regional:

1. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de agosto, pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 68/2013, de 28 de agosto, e da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
2. Autorizar o processamento dos abonos decorrentes das autorizações suprarreferenciadas, visando os devidos boletins.

O presente despacho produz efeitos desde 22 de abril de 2015.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, 6 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**Despacho n.º 335/2015**

Considerando que se torna necessário garantir, permanentemente, o normal funcionamento do Gabinete do Secretário Regional de Educação, bem como de todos os serviços deste dependentes;

Considerando que nos próximos dias 20 a 24 de julho a Subdiretora Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo se encontra impossibilitada de substituir a Chefe de Gabinete na ausência e impedimento desta;

Nomeio a Diretora de Serviços Maria do Céu de Castro Fernandes Carreira Coelho para nesses dias substituir a Chefe de Gabinete Dr.ª Sara Mónica Fernandes da Silva Relvas.

Secretaria Regional de Educação, 2 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)